

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

59.

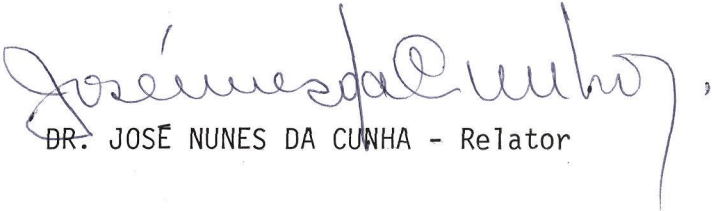
A C O R D Ã O Nº 160

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 25/82, referente ao pedido de registro do Diretório Municipal formulado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, sem discrepância de votos, conforme o parecer, determinar o registro do Diretório Municipal, decorrente da convenção conjunta com o Partido Popular - PP, e anotação da respectiva Comissão Executiva.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos 29 de Julho de 1.982.


DES. SERGIO MARTINS SOBRINHO - Presidente


DR. JOSÉ NUNES DA CUNHA - Relator


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador Regional Eleitoral